ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-830/2014**
PROCESSO TC/MS	:	9267/2014
PROTOCOLO	:	1507360
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LEANDRO PERES DE MATOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTE FORNECEDOR	:	C. BRITO DE OLIVEIRA – ME.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014
OBJETO DA ATA	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA E LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

EMENTA: VOTO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 1ª E 2ª FASES. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA E LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 4 de novembro de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 67/2014 e da Formalização da Ata de Registro de Preços nº 37/2014, firmada pelo MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ/MF n° 00.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, CPF/MF nº 785.767.681-00, tendo como fornecedor beneficiário do registro a empresa

C. BRITO DE OLIVEIRA – ME, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para o acompanhamento das contratações dele derivadas, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 4 de dezembro de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira-Substituta

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas